



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.257, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

*Reconhece o Município de Patu/RN como
Capital Potiguar do Voo Livre e dá outras
providências.*

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Patu/RN como a **Capital Potiguar do Voo Livre**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de outubro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

FÁBIO BERCKMANS VERAS DANTAS
Governador em exercício